



1.ª Votação	Resultado
28103188	AP. UNAN.
2.ª Votação	
04104188	AP. UNAN.
3.ª Votação	
11104188	AP. UNAN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 831/87

Data 07 de dezembro de 1987.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 890

INCLUI O PROJETO DE DECRE-
TO LEGISLATIVO Nº 56, NA PAUTA DOS TRA-
BALHOS.

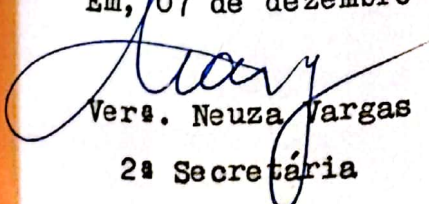
DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercí-
cio de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, 'usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno 'da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de dezembro de 1987.


Vera Neuza Vargas
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona o seguinte,

D E C R E T O:

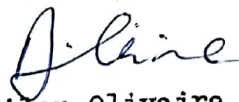
Artigo 1º - São aprovadas as contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

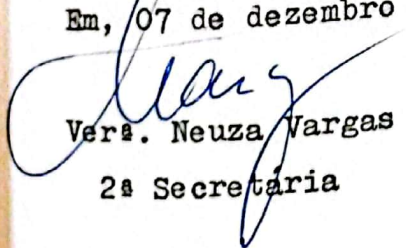
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 07 de dezembro de 1987.


Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de dezembro de 1987.


Vera Neuza Vargas
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Of. Gab. SG nº 2050
Proc. nº 799/86-6

Porto Alegre, 17 de novembro de 1987.

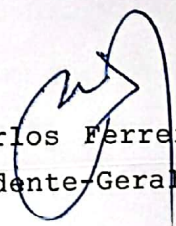
Senhor Presidente:

Levo ao seu conhecimento que a Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão de 15-09-87, examinando o processo que trata da Análise do Balanço Geral de 1985, da Prefeitura desse Município, proferiu a seguinte decisão:

"Aprova o Parecer do Sr. Conselheiro-Relator, sob nº 5221, favorável à APROVAÇÃO das Contas".

Tendo em vista a decisão acima transcrita, encaminho-lhe cópia do referido Parecer, juntamente com a documentação do processo supracitado, para o julgamento dessa Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Ferreira de Melo,
Superintendente-Geral.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
BUTIÁ - RS.

ERP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 9 de 10 de 1987
Carne Zauete
Secretária das Sessões

PARECER Nº 5221

SERVIÇOS MUNICIPAIS

PROCESSO Nº 0799/86-6

SÚMULA: Balanço Geral do exercí-
cio de 1985, da Prefeitura Muni-
cipal de BUTIÁ.

Trata o presente processo do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de BUTIÁ, relativo ao exercício de 1985, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para fins de exame e parecer prévio, nos termos dos artigos 16, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 54 da Constituição do Estado.

2. A Auditoria Financeira e Orçamentária, realizada através do Processo nº 3412/86-5, acusou a ocorrência de uma falha, consubstanciada no pagamento à maior ao Sr. Vice-Prefeito, por substituições ao Prefeito, que foi sanada com o recolhimento da importância respectiva ao Erário do Município.

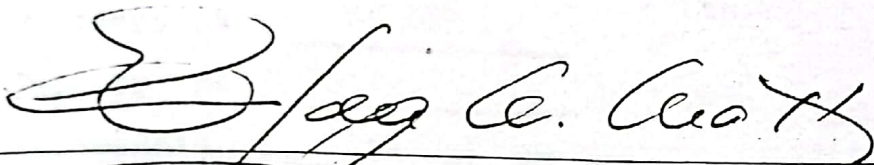
3. Os resultados do exame do Balanço encontram-se pormenorizados no Relatório de Análise elaborado pela 2ª Supervisão de Controle Externo, que fica fazendo parte integrante deste Parecer.

4. Considerando, afinal, o saneamento da falha verificada em inspeção e, também, que o Relatório de fls.262/269 não destaca falhas e/ou incorreções que possam comprometer as contas,

.....

.....
é o Tribunal de Contas, pela sua Primeira Câmara, de PARECER que as contas do exercício de 1985, da Prefeitura Municipal de BUTIÁ, sejam APROVADAS pela Câmara Municipal de Vereadores.

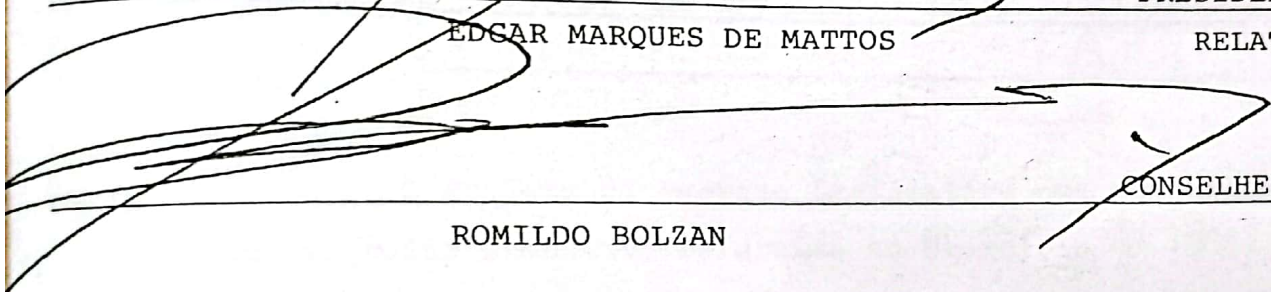
SALA DAS SESSÕES, 15 de setembro de 1987



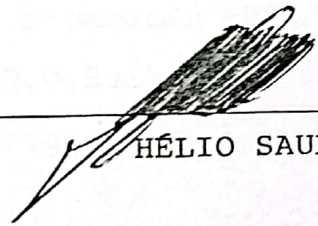
PRESIDENTE

EDCAR MARQUES DE MATTOS

RELATOR

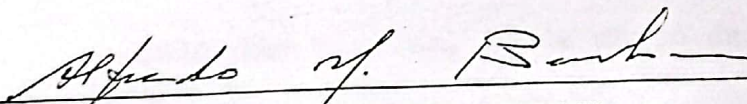

CONSELHEIRO

ROMILDO BOLZAN


CONSELHEIRO "ad hoc"

HÉLIO SAUL MILESKI

Fui presente:

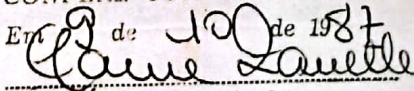


PROCURADOR

ALFREDO NASCIMENTO BARBOSA

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10 de 10 de 1987

Secretaria das Sessões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 831/87

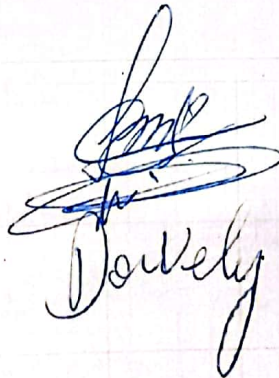
Parecer nº : _____

Data : 28 / 03 / 88

Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56

O Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 1985, face ainda o parecer 5221 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do R.G.Sul, encontra-se em condições de ser aprovado pelo Plenário.

Sala das sessões, 28 de março de 1988.


Doukely S. Barbosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 831/87

Parecer nº : _____

Data : 28 / 03 / 88

Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56

O Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 1985, face ainda o parecer 5221 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do R.G.Sul, encontra-se em condições de ser aprovado pelo Plenário:

Sala das sessões, 28 de março de 1988.

[Handwritten signatures]
Hachado
Cane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

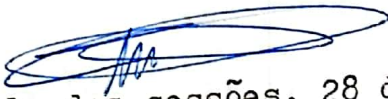
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº : 831/87
Parecer nº : _____ Data : 28 / 03 / 88
Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56

O projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 1985, face ainda o parecer 5221 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do R.G.Sul, encontra-se em condições de ser aprovado pelo Plenário.


Sala das sessões, 28 de março de 1988.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº : 831/87

Parecer nº : _____

Data : 28 / 03 / 88

Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56

O Projeto de Decreto Legislativo nº 56, que aprova as contas do Poder Executivo referente ao Exercício de 1985, face ainda o parecer 5221 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do R.G.Sul, encontra-se em condições de ser aprovado pelo Plenário.

Luiz C. F. Alves
Sala das sessões, 28 de março de 1988.

Margarida - PDS
Luiz